

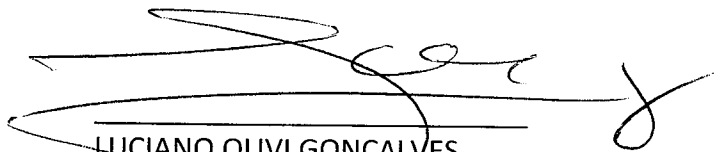
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0145/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATORES IMPEDITIVOS

A empresa **VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, localizada na Av Bady Bassitt nº 5350 Jd. Alto Rio Preto Cep: 15.050-000 São José do Rio Preto - SP, CNPJ n.º 07.866.156/0001-07, Inscrição Estadual nº 647.472.650.114, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe e ainda, que inexistem fatores impeditivos a participação do mesmo.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

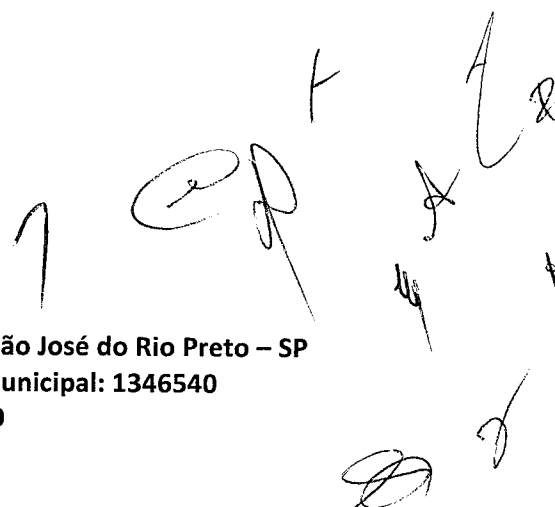
São José do Rio Preto, 06 de Outubro de 2022.



LUCIANO OLIVI GONÇALVES
RG: n.º 14.174.554-SSP-SP
CPF: n.º 128.480.888-26
Sócio Proprietário

07.866.156/0001-07
VILLE RIO PRETO COMÉRCIO
DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Avenida Bady Bassitt nº 5350
Jd. Alto Rio Preto - CEP: 15025-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Av. Bady Bassitt nº 5350 Jd. Alto Rio Preto Cep: 15.025-000 São José do Rio Preto – SP
CNPJ: 07.866.156/0001-07 Insc. Est.: 647.472.650.114 Insc. Municipal: 1346540
E-MAIL: carlos.campos@grupoville.com.br TEL. (17) 3214-9100

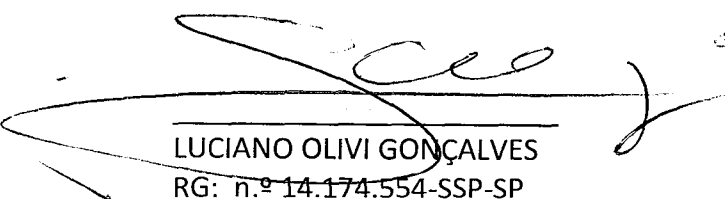


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0145/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

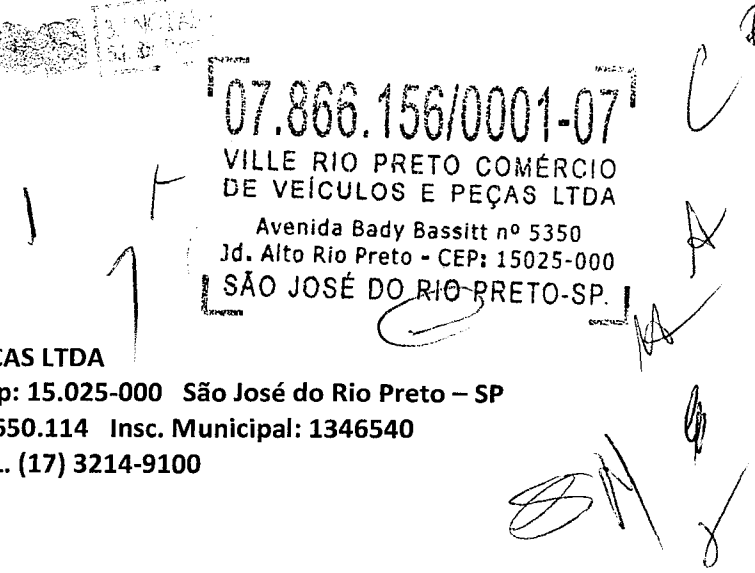
A empresa **VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, localizada na Av Bady Bassitt nº 5350 Jd. Alto Rio Preto Cep: 15.050-000 São José do Rio Preto - SP, CNPJ n.º 07.866.156/0001-07, Inscrição Estadual nº 647.472.650.114, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente CREDENCIAR o(a) Sr(a). **CARLOS EDUARDO CAMPOS**, (Brasileiro, Solteiro, Consultor de Vendas) portador da cédula de identidade RG n.º 33.096.121-4 e CPF: 349.286.038-93, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **CARLOS EDUARDO CAMPOS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 33.096.121-4 e CPF n.º 349.286.038-93, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** perante **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP**, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

São José do Rio Preto, 06 de Outubro de 2022.



LUCIANO OLIVI GONÇALVES
RG: n.º 14.174.554-SSP-SP
CPF: n.º 128.480.888-26
Sócio Proprietário

VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Av. Bady Bassitt nº 5350 Jd. Alto Rio Preto Cep: 15.025-000 São José do Rio Preto – SP
CNPJ: 07.866.156/0001-07 Insc. Est.: 647.472.650.114 Insc. Municipal: 1346540
E-MAIL: carlos.campos@grupoville.com.br TEL. (17) 3214-9100



07.866.156/0001-07
VILLE RIO PRETO COMÉRCIO
DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Avenida Bady Bassitt nº 5350
Jd. Alto Rio Preto - CEP: 15025-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Tabelião: **ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA**

Rua Jorge Tibiriçá, 2702 - Centro - CEP: 15010-050 - Tel.: (17) 3302-8200 - cartorio@terceirotabeliao.com.br

RECONHECIMENTO DE SEMELHANÇA TIPOGRÁFICA EM FOLHA ECONOMICA DE
LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES.....

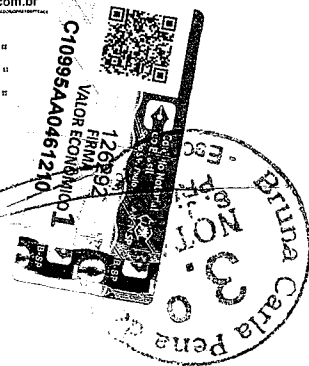
São José do Rio Preto-SP, 04 de Outubro de 2022

Em test. da verdade. - BPD - Valor: R\$11,57

BRUNA CARLA PENA DE LIMA - ESCRIVÃO

Selo(s): 0995AA0461210

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEMEMENDAS E/OU CASURAS"



CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto



JUCESP PROTOCOLO
2.199.619/21-7



INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 12, E
CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA SOCIEDADE LIMITADA

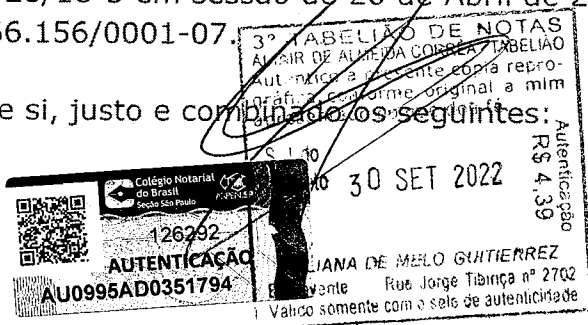
VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

ALEXANDRE CARONI BOZOLA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascido em 29/09/1.972, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Eufêmia Polízio Bueno, n.º 388, Residencial Marcia – CEP 15061-811, portador do documento de identidade RG n.º 18.095.523-8-SSP-SP, e inscrito no CPF sob o n.º 159.332.758-75; e

LUCIANO OLIVI GONÇALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, nascido em 25/11/1.967, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua José Luiz Ferreira do Val, n.º 120, Residencial Quinta do Golfe, CEP 15093-305, portador do documento de identidade RG n.º 14.174.554-SSP-SP, e inscrito no CPF sob o n.º 128.480.888-26;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Bady Bassitt, n.º 5350, Jardim Alto Rio Preto, CEP 15025-000, sob a denominação social de **VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com seu instrumento de contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.220.490.987 em sessão de 06 de Março de 2.006, e última alteração contratual devidamente registrada sob n.º 160.626/18-3 em sessão de 20 de Abril de 2018, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.866.156/0001-07.

Tem entre si, justo e combinado os seguintes:



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten mark or stamp in the top right corner, possibly containing the number '100'.

Handwritten text in a rectangular box, possibly a signature or name, appearing to read "E. H. ...".

Handwritten marks resembling the letters 'C' and 'K' in the bottom right corner.



-I-

Os sócios deliberam neste ato a extinção do seguinte estabelecimento filial:

Sita nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo na Estrada da Matinha, S/N, Quinhão nº 02, Jardim Maracanã, CEP 15100-000, NIRE JUCESP nº 3590431369-6, um estabelecimento DEPÓSITO FECHADO, com a atividade de Depósito Fechado de Mercadorias, inscrita no CNPJ sob nº 07.866.156/0005-22.

Parágrafo Único: Sendo extinta a filial inscrita no CNPJ 07.866.156/0005-22, as obrigações relativas a emissão de notas fiscais para fins de transferências de veículos e/ou ativo, vinculados ao seu CNPJ, serão efetuados pela matriz, CNPJ 07.866.156/0001-07.

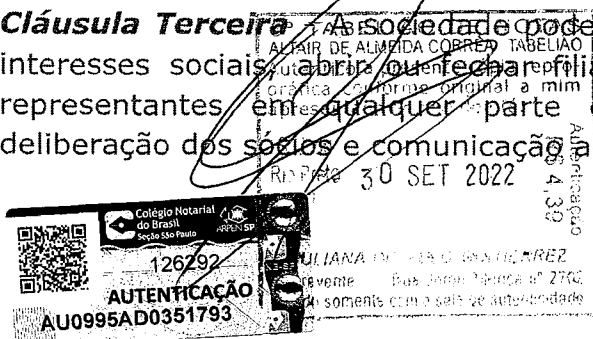
-II-

Considerando a alteração acima, os sócios deliberam a consolidação do instrumento de contrato social primitivo, e das alterações contratuais sofridas, com seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade é limitada, e gira sob o nome empresarial de VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado de suas atividades em 01 de Março de 2.006.

Cláusula Segunda - A sociedade possui sede nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Bady Bassitt, n.º 5350, Jardim Alto Rio Preto, CEP 15025-000.

Cláusula Terceira - A sociedade poderá, caso convenha a seus objetivos e interesses sociais, abrir ou fechar filiais, sucursais, escritórios, agentes e representantes em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação aos órgãos e repartições competentes.



Melchior
C.
P. P. P.

RECEIVED
MAY 10 1910
U. S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE

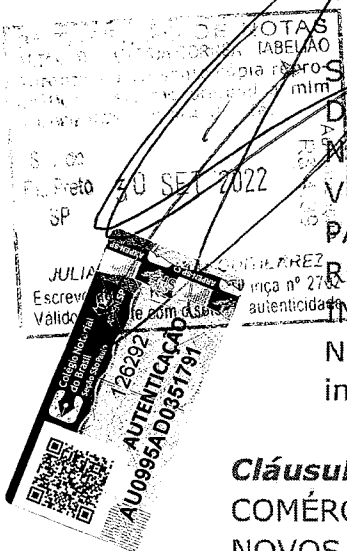
✓



RECEBIMOS
EM
17/09/2022
O
VALOR DE
R\$ 1.000,00
DE
C/C
BANCO
DE
SANTO
ESPÍRITO
Nº 123456789
POR
TERMINAL
DE
C/C
BANCO
DE
SANTO
ESPÍRITO
Nº 123456789
DE
C/C
BANCO
DE
SANTO
ESPÍRITO
Nº 123456789

Cláusula Quarta - A sociedade possui os seguintes estabelecimentos filiais:

- Sita na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, Avenida Brasília, nº. 920, Vila Bandeirantes, CEP 16015-535, NIRE JUCESP nº 3590309491-5 com o objetivo de COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INTERMEDIÇÃO, CORRETAGEM, AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL E INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.866.156/0002-80.
- Sita na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº. 4.920, Parque Brasília, CEP 15500-051, NIRE JUCESP nº. 3590389147-5, com objetivo de COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO INTERMEDIÇÃO, CORRETAGEM, AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL E INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.866.156/0004-41.



Sita na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº. 1.145, Jardim Clelia, CEP 15.801-120, NIRE JUCESP nº. 3590431368-8, com objetivo de COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, CORRETAGEM, AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL E INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.866.156/0006-03.

Cláusula Quinta - A sociedade tem por objetivo social o ramo de: COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Met
p
perry

58
EMERSON
58

f



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INTERMEDIÇÃO, CORRETAGEM, AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL E INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE VEÍCULOS.

REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INTERMEDIÇÃO, CORRETAGEM, AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL E INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE VEÍCULOS.

Cláusula Sexta - O capital social é no valor de R\$ 9.220.400,00 (nove milhões, duzentos e vinte mil e quatrocentos reais), divididos em 9.220.400 (nove milhões duzentos e vinte mil e quatrocentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído aos sócios na forma seguinte:

ALEXANDRE CARONI BOZOLA		
7.812.445 quotas	R\$ 1,00	R\$ 7.812.445,00
LUCIANO OLIVI GONÇALVES		
1.407.955 quotas	R\$ 1,00	R\$ 1.407.955,00
Total do Capital social		R\$ 9.220.400,00

Parágrafo Primeiro: Parágrafo Primeiro - O valor total das quotas subscritas pelos sócios, estão totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do Capital Social, de conformidade com o Artigo 1.052, da Lei 10.406/2.002;

Parágrafo Terceiro: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sétima - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência de aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below it.



6

21182
10
2022

ALTAIR DE ALMEIDA CORREIA
TABELIAO DE NOTAS
3º TABELIAO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORREIA TABELIAO DE NOTAS

sócios, sempre por escrito em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Oitava - A sociedade é gerida e administrada pelos sócios ALEXANDRE CARONI BOZOLA E LUCIANO OLIVI GONÇALVES, que assinarão e deliberarão em "conjunto e isoladamente", com poderes e atribuições de utilizar o nome da empresa, ativa ou passiva, na realização de todas as operações para a consecução de seu objeto social, em todos os assuntos ligados às repartições Federais, Estaduais e Municipais, Agências bancárias e outros que fizerem necessários na rotina da empresa, porém "única e exclusivamente" dentro dos objetivos e interesses sociais;

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão se necessário, nomear e outorgar procuração entre eles, bem como a terceiros, com determinações de funções e prazo de validade, porém única e exclusivamente dentro dos objetivos e interesses sociais;

Parágrafo Segundo: Ficam os sócios desta empresa, responsáveis e solidários pelos compromissos contraídos visando o interesse próprio ou de terceiros, infringindo o que determina a presente cláusula e seus parágrafos;

Parágrafo Terceiro: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2.002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, devendo obedecer aos quoruns estabelecidos no presente artigo, e, obedecendo às determinações da presente cláusula e seus parágrafos;

Parágrafo Quarto: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas

3º TABELIAO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORREIA TABELIAO DE NOTAS
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado em 30 SET 2022.
S J do
Rio Preto
SP
30 SET 2022
JULIA
Escrivã
Valg
126292
AUTENTICACAO
A00895AD0351762

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large 'L' and several other marks.

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the top right corner.

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the center of the page.

Handwritten mark or signature, located in the bottom right corner.



resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária. O "quorum" para a decisão será a maioria simples, no caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

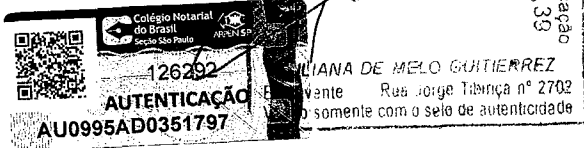
Cláusula Nona - Os sócios ALEXANDRE CARONI BOZOLA e LUCIANO OLIVI GONÇALVES, nas funções administrativas na sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada de comum acordo, dentro dos limites permitidos pela lei vigente, cujo valor será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

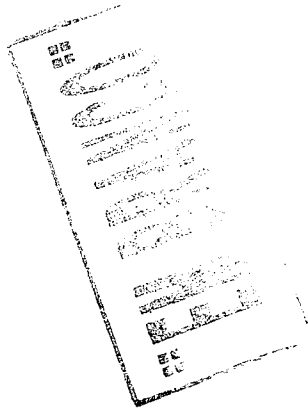
Cláusula Décima - Os sócios que representem a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade;

Parágrafo Único: A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Primeira - Havendo interesse por qualquer dos sócios em retirar-se da sociedade, deverá manifestar-se com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, de forma escrita o outro sócio. Terminado o prazo seus haveres serão apurados em balanço especial para o evento, pagos de comum acordo entre as partes, devendo a primeira delas ser paga 30 (trinta) dias após o término do acordo;

Parágrafo Único: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de aprovação de sua saída.





7



ATA DA REUNIÃO
DE
10/09/2021

Cláusula Décima Segunda - A sociedade não se dissolverá pela retirada ou falecimento de qualquer dos sócios, continuando os objetivos sociais, juntamente com o sócio remanescente, outro (s) sócio(s) devidamente admitido (s) na sociedade, bem como com os herdeiros do sócio falecido, que deverão fazer-se representar por um dentre eles. Havendo desinteresse por parte dos herdeiros em admitirem-se na sociedade, os haveres do sócio falecido serão pagos, se positivos, aos mesmos na mesma forma estabelecida na "Cláusula Décima Primeira" do presente instrumento.

Cláusula Décima Terceira - Para os casos mencionados nas "Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda" deste instrumento, as quotas de capital social, realizadas e integralizadas, deverão obedecer a transferência, de conformidade com a "Cláusula Sétima" do presente instrumento.

Cláusula Décima Quarta - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em dia 31 de dezembro de cada ano civil. Na ocasião, o(s) ADMINISTRADOR(ES) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico e, apurado o Resultado do Exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, sendo permitida a distribuição de lucros de forma desproporcional às quotas do Capital Social que detiverem.

3º TABELIÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA TABELIAO
Autentico a presente copia repro-
grafica conforme original a mim
apresentado e me deu fé.
S J do
Rio Preto SP
30 SET 2021
JULIANA DE MELO GUIMARÃES
Escrevente Pública
Válida para autenticação

Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados poderão ser incorporados ao valor do capital social ou distribuídos por simples deliberação dos sócios, sendo permitida a incorporação dos lucros ao valor do capital e a distribuição, de forma desproporcional às quotas do Capital Social que detiverem;

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros apurados poderá ocorrer depois de encerrado o mês ou o trimestre de cada ano, mediante levantamento de balanços intermediários, com elaboração de demonstrações de resultado, devendo ser observada a legislação



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Ata de Mello C.

11 2011

11 2011

1



ATA DA REUNIÃO
DE SÓCIOS
DE 30/09/2022

vigente no que tange à opção da sociedade pelo regime de tributação do imposto de renda, sendo permitida a distribuição de forma desproporcional às quotas do Capital Social que detiverem.

Parágrafo Terceiro: Considerar-se-ão trimestres os períodos compreendidos de 1º de janeiro a 31 de março, 1º de abril a 30 de junho, 1º de julho a 30 de setembro e 1º de outubro a 31 de dezembro do ano-calendário.

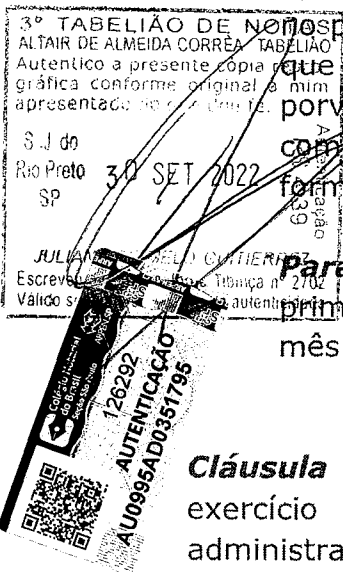
Parágrafo Quarto: Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

Parágrafo Quinto: Não havendo interesse na distribuição, os lucros apurados, estes poderão ser mantidos em conta de lucros acumulados e patrimônio líquido da sociedade, para distribuição futura, enquanto que os prejuízos apurados serão compensados com os lucros porventura acumulados, ou, ainda, não havendo lucros para compensar, mantidos em conta própria para compensação futura, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Sexto: Para todos os efeitos legais e dos parágrafos primeiro a quinto desta cláusula, equiparar-se-á a exercício social o mês ou o trimestre encerrado.

Cláusula Décima Quinta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Sexta - Nos termos do art. 1072, § 6º e 1079, da Lei 10406/2002 as convocações para as reuniões de sócios se darão por comunicação escrita, com a obtenção de ciência individual, ficando a sociedade dispensada da convocação por anúncio. As reuniões serão objeto de ata que serão registradas no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e da lavratura do livro de Atas.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'L' and several other initials.



NOTA

Cláusula Décima Sétima - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 6404/76.

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro e comarca desta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir sobre as partes, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

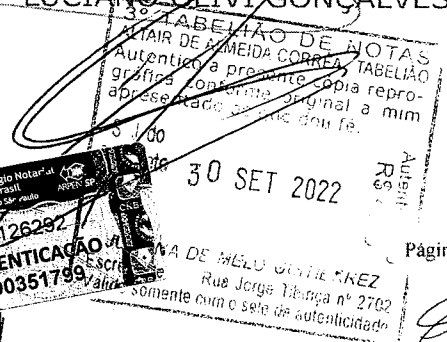
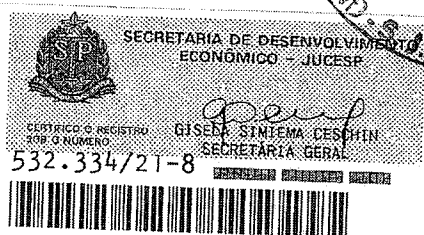
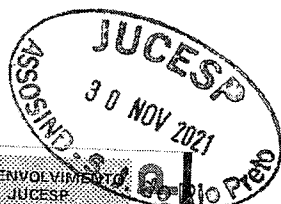
Cláusula Vigésima - Ficam revogadas todas as cláusulas constantes nos instrumentos de contrato social primitivo e alterações contratuais sofridas, as quais passam a reger-se a partir desta data, pelas cláusulas ora avençadas.

E, pôr estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São José do Rio Preto, 29 de Outubro de 2021.

Alexandre C. Bozola
ALEXANDRE CARONI BOZOLA

Luciano Olivi Gonçalves
LUCIANO OLIVI GONÇALVES



TELEBRAND

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANO OLIVI GONCALVES

CPF IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 14174554 SP/SP

CNPJ
 128.480.888-26

DATA NASCIMENTO
 25/11/1967

FUNÇÃO
OLIVAR GONCALVES

**DOROTI VEIGA OLIVI GON
 CALVES**

PERMISSÃO
 B

IP REGISTRO
 83327849769

VALIDADE
 30/10/2022

IP HABILITAÇÃO
 18/12/1985

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
 30/10/2017

55550695640
 SP876191294

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1532895623

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1532895623

3º TABELIAO DE NOTAS
 ALTAIR DE ALMEIDA TORRES TABELIAO
 Autentico e Presente copia repro-
 grafica conforme original a mim
 apresentado do que dou fe

S J do
 Riopreto
 SP

28 SET 2022

Autenticação
 R\$ 4,39

Colégio Notarial
 do Brasil
 Poço São Paulo

12679

Escrever
 AUTENTICALHO

AU0995AD0350420

DE MELO GUTIERREZ
 Rua Jorge Tibirica nº 2702
 com o selo de autenticidade

Handwritten marks and signatures:

- A large handwritten '7' at the bottom left.
- A large handwritten 'S' at the bottom center.
- A large handwritten 'F' on the right side.
- A large handwritten 'E' at the top right.
- A large handwritten 'A' at the bottom right.
- A large handwritten 'D' at the bottom right.
- A large handwritten 'J' at the bottom right.
- Other smaller scribbles and marks.

EM BRANCO

EM BRANCO